



*refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETÔNICO N.º 05/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 32/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO?** \_\_\_\_\_

Obtivemos através do endereço eletrônico [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br) e [licitacao3@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao3@ssgrama.sp.gov.br); telefone: (0xx19) 3646.9951.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 05/2020**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2020**

#### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA.**

#### **PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 05/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2020**

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 21/05/2020**

**HORÁRIO: 09h00min**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2020**

**HORÁRIO: 09h00min**

**TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos**, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

**Contato:** Telefone: (19) 3646-9951 e-mail: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br) ou [licitacao3@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao3@ssgrama.sp.gov.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal Dr. **Ricardo Ribeiro Florido**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO** (eletrônico), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Licitatório n.º 32/2020, Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática para diversos setores do município de São Sebastião da Grama, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, **COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 010, de 17 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 10.024, de 30 de setembro de 2019,



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

Decreto Municipal n.º 027, de 01 de abril de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Apoio, nomeados (as) pela portaria n.º 021/2020, de 08 de fevereiro de 2020, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2020 e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto para a eventual aquisição de materiais de informática para diversos setores do município de São Sebastião da Gramma, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme quantidade e discriminações contidas no ANEXO I.

### **II. DO PROCEDIMENTO**

**01** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**02** O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA.

**03** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

### **III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**01** Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

**1.1** – Para a “**COTA PRINCIPAL**”: todos os interessados que preencham os requisitos do edital.

**1.2** – Para a “**COTA RESERVADA**”: somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos do art. 3º as Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, não obstante sua participação no item 01 – cota principal, não obstante sua participação nos itens de “cota principal”.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**1.3** - Não havendo licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, interessados na “Cota Reservada”, esta será aberta para ampla participação de todos os licitantes presentes e devidamente credenciada.

**02** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Gramma.

**03.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**04.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

**05.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

### **IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**01.** A participação na Licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

**02** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Gramma.

### **V - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**01** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

**02** O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03** A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**04** São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**05** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e declaração constante do Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

**06** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **VI. DA HABILITAÇÃO**

**01** O licitante vencedor deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do email: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br), ou no Departamento de Licitação, na Praça das Águas, 100 – São Domingos – São Sebastião da Gramma- São Paulo, CEP: 13790-000, e deverão enviar a documentação original no endereço supra, imediatamente após a disputa.

**1.1.1** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

**02** Se o licitante desatender as exigências habilitatória, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**03** Os documentos de habilitação serão os seguintes:

#### **03.01. - Habilitação Jurídica**



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **03.02. - Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

### **03.03. - Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

### **03.05. - Da Qualificação Técnica**

a) Certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu equipamentos odontológicos de similaridade aos licitados.

A(s) certidão(ões)/ atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

### **03.04. – Documentação Complementar**

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **(modelo ANEXO VI)**.

b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, cadastro do responsável, conforme modelo contido no Anexo VII.

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que se enquadra microempresas e empresas de pequeno porte: pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2006 entregará declaração nesse sentido, **(modelo - ANEXO IV)**.

**03.06. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 01 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:**

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

c) Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, na forma descrita no subitem 7.7, do item VII deste Edital.

Observações:

a) Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

b) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

c) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**03.07.** O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e Habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

**03.08.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **VII. DOS PRAZOS**

**01.** Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**02.** Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da Licitação.

**03.** As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.





# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**04.** Convocará a vencedora para a assinatura da ata que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

**05.** Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da entidade pelo Departamento de Licitações do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Praça das Águas, n. 100, Jardim São Domingos – São Sebastião da Gramma/SP. - Telefone (0xx19) 3646-9951.

### **VIII. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

A Proposta de Preços compreenderá:

a) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial e modelo do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

b) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até DUAS casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

6. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

7. As licitantes deverão citar a Marca do item.

### **IX. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS – OFERECIMENTO DE LANCES**

**01.** As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas.

**02.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**03.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

**04.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**05.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**06.** No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**07.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**08.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**09.** Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**10** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

### **X. DOS CRITÉRIOS DA LICITAÇÃO**

**01.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**02.** Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor:

**03.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**04.** Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 2 e 3 deste.

### **XI. DO JULGAMENTO FINAL**

**01.** Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) menor preço referente a aquisição objeto do presente certame.

### **XII. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES**



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**01.** O licitante vencedor deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do email: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br), ou no Departamento de Licitação, na Praça das Águas, 100 – São Domingos – São Sebastião da Grama- São Paulo, CEP: 13790-000, e deverão enviar a documentação original no endereço supra, imediatamente após a disputa.

**02.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

**03** Se o licitante desatender as exigências habilitatória, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

### **XIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

#### **01 DA IMPUGNAÇÃO**

**01.1** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de São Sebastião da Grama de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.

**01.2** Caberá a autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**01.3** Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**01.4** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

### **XIV. DOS RECURSOS**

**01** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**02** As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**03** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XV. HOMOLOGAÇÃO**

**01.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a autoridade superior homologará os procedimentos licitatórios.

### **XVI – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**01** Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

**02** Até a data de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

**03** Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar a ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo Município de São Sebastião da Grama, no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

### **XVII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**01** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 010, de 17 de março de 2014, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**02** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**03** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**04** Colhidas às assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.

**05** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**06** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**07** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**08** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**09** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**10** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**11** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**12** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**13** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

**15** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

**16** O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de três dias corridos, contados da convocação;

**17** A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal;



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**18** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

**19** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

### **XVIII - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**01** Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Compras através de pedido via ofício pelo responsável pelo Departamento e autorizado pelo Prefeito Municipal, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

**02** As entregas dos produtos deverão ser realizadas na Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, Praça das Águas, 100 – Jardim São Domingos, Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h, de 2ª a 6ª feira, sem nenhum ônus para a Administração.

**02.1.1** - Na hipótese de alteração de endereço da entrega a empresa licitante vencedora será comunicada com antecedência.

**03** Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**04** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

**05** Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**06** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**07** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**08** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**09** O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

### **XIX- DA FORMA DE PAGAMENTO**

**01** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

conferida e atestada pelo responsável pelo Departamento, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

**02.** Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

**03.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta corrente, ou através da emissão de cheque nominal à CONTRATADA.

**04.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**05.** Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

### **XX- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2020 e aquelas conferidas ao Município, classificada para o ano de 2020, sob o código: 02.06.01.103010010.2.018000.3.3.90.30.07.00.00 – 484

### **XXI- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**3** – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**3.1** – Advertência por escrito;





# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**3.2** – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**3.3** – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**3.5** – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**3.6** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

## **XXII – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XXII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

1 - Não seremos admitidas a subcontratação do fornecimento que integra o objeto deste contrato.

## **XXIII - DA “COTA RESERVADA” DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

1. Fica destacada uma cota deste Pregão, denominada “cota reservada”, destinada exclusivamente a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o art. 48, III da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, para a qual serão observadas as regras do procedimento e do julgamento, no que for cabível.

## **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
  - 2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.
7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
8. As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas no Departamento de Licitações, conforme artigo 41 - §1º, da Lei n.º 8.666/93.
9. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
11. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro. 10 - Integram o presente Edital:



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

Anexo I – Termo de referencia - especificações; Anexo II – Modelo de proposta;  
Anexo III – Declaração de pleno atendimento;  
Anexo IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;  
Anexo V – Declaração de cadastro;  
Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;  
Anexo VII – Modelo de declaração de ME ou EPP;  
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;  
ANEXO IX - Termo de ciência e notificação.

**13** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

São Sebastião da Gramma, 07 de abril de 2020.

**DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

### EDITAL DE PREGÃO N.º 05/2020

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2020

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

- **Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de informática para diversos setores do município de São Sebastião da Gramma, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme quantidade e discriminações contidas no ANEXO I.

LOTE	ITEM	QUANT	OBJETO	DESCRIÇÃO	Cota
1	1	200	TECLADO	TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, 107 TECLAS LAYOUT PADRÃO ABNT-2 ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS. - CONECTOR USB. - CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA - MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ÂNGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE A LASER DAS LETRAS E SÍMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS; - AS TECLAS POWER OFF E SLEEP, SE EXISTIREM, DEVEM ESTAR EM BLOCO SEPARADO DO BLOCO QUE CONTEM AS TECLAS INSERT E DELETE. - ACIONAMENTO POR MEMBRANA CAPACITIVA COM RETORNO TACTIL; - CURSO DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 3,5 MILÍMETROS; - DISTANCIA ENTRE TECLAS DE NO MÍNIMO 5 MILÍMETROS (NO TOPO); - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK - GARANTIA DE 1 ANO.	Cota Principal
2	2	200	MOUSE	MOUSE USB OPTICO COM FIO - NAVEGAÇÃO RÁPIDA E PRECISA: A RODA DE ROLAGEM E A TECNOLOGIA ÓPTICA POSSIBILITAM MOVER DE FORMA RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS; - FÁCIL DE	Cota Principal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				CONFIGURAR E USAR: SEM SOFTWARE A SER INSTALADO, NENHUMA CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS NECESSÁRIA; 15,00 300,00 AV. ANHANGUERA, Nº 7.171, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.110-010 FONE: (062) 3201-3017 / 3201-3054 23 - CONFORTO PARA AS MÃOS DIREITA E ESQUERDA; - 1000 DPI: SENSOR ÓPTICO DE ALTO DESEMPENHO DE 1000 DPI. - TAMANHO PADRÃO.	
3	3	200	FONTES ATX 250W REAL	FONTES ATX 250W REAL SATA BIVOLT - EFICIÊNCIA: > 65% (DA CARGA MÁXIMA); - TEMPO DE ESPERA: > 65% (DA CARGA MÁXIMA); - PROTEÇÃO DE CURTO CIRCUITO: TODAS AS SAÍDAS; - PROTEÇÃO DE SOBRE TENSÃO: +5V, +12V, +3.3V; - POTÊNCIA REAL DE 250W; - COM COOLER DE 80MM PARA MELHOR DISSIPACÃO DE CALOR; - 4X SAÍDAS (+/-12V, +5V, +3.3V, 5VSB); - DIMENSÃO APROXIMADA: 150 X 118 X 85MM.	Cota Principal
4	4	200	FONTES ATX 400W 80 PLUS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: PRETA POTÊNCIA: 400W VERSÃO: ATX 12V 2.3 CHAVE LIGA/DESLIGA VOLTAGEM COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (AUTO RANGE): 100~240V FREQUÊNCIA: 50~60HZ CORRENTE DE ENTRADA: 6~3A CORRENTE DE SAÍDA: 3.3V-15A, 5V-20A, +12V-24A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5A BAIXO RUÍDO ACÚSTICO: <20DBA REFRIGERAÇÃO: VENTONHA 120 MM MTBF: 100.000 HORAS (25° C) EFICIENCIA: 85% CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO COMPRIMENTO DOS CABOS: 50CM DIMENSOES: 140 (L) 85 (A) 146 (P) MM CÓDIGO EAN: 6931858720021 PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO CIRCUITO: OVP/ SCP/ OPP/ UVP/ OCP FILTRO DE ENTRADA AC	Cota Principal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<p>PFC ATIVO</p> <p>CERTIFICAÇÕES:</p> <p>IEC 61000 (CE/EMC), IEC 60950 (CE/LVD), 80 PLUS BRONZE</p> <p>CERTIFICAÇÃO CYBENETICS</p> <p>CONECTORES:</p> <p>1X ATX PLACA MAE: 24 PINOS</p> <p>1X 12V: 4 PINOS</p> <p>3X SATA</p> <p>2X MOLEX: 4 PINOS</p> <p>1X EPS 12V 4+4 PINOS</p> <p>1X PCI-E 6+2 PINOS,</p> <p>1X FDD</p>	
5	5	200	COMPUTADOR COMPLETO INTEL I5 OU AMD RYZEN	<p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS</li><li>- CHIPSET: INTEL B360</li><li>- DRIVE ÓTICO: NÃO POSSUI</li><li>- LEITOR DE CARTÕES: NÃO POSSUI</li><li>- VIDEO: INTEL HD GRAPHICS (1XVGA + 1XDISPLAYPORT + 1XHDMI)</li><li>- SLOT DE VÍDEO: (1) PCI EXPRESS X16</li><li>- SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X 1: (1) PCI EXPRESS X1</li><li>- REDE: GIGABIT ETHERNET</li><li>- PORTA SERIAL/RS 232/DB-9: 1 SERIAL (RS232/DB-9)</li><li>- CONECTORES SATA / M.2: 2X SATA 6.0GB/S + 1X M.2 PCIE X4</li><li>- CHIP DE SEGURANÇA (TPM): FIRMWARE TPM (FTPM)</li><li>- ALTO FALANTE INTERNO: 1.5W</li></ul> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- INTEL CORE I5-8400</li><li>- CLOCKNATIVO: 2.80 GHZ</li><li>- MAX TURBO FREQUENCY: 4.0 GHZ</li><li>- NÚCLEOS: 6 THREADS</li><li>- CACHE 9 MB</li></ul> <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 8GB (1X8GB)</li><li>- TIPO: DDR4 UDIMM - 2666MHZ</li><li>- MEMÓRIA MÁXIMA: 2 X 16GB</li></ul> <p>DISCO RÍGIDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 500GB</li><li>- SATA</li></ul>	Cota Principal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<p>- 7200 RPM FONTE: - 180 WATTS - AUTOMÁTICA - 85% PSU - BRONZE PORTAS USB: - 4X USB-A 3.1 GEN1 / 2X USB-A 3.1 GEN2 / 2X USB-A 2.0 MONITOR 21,5" IPS MONITOR E COMPUTADOR DEVEM SER DA MESMA MARCA.</p>	
6	6	200	NOTEBOOK	<p>NOTEBOOK CORE I7 MINIMO 1.8GHZ 8MB CACHE 16GB RAM, SSD MINIMO 128 GB E HD DE 1 TERABYTE PARA ARMAZENAMENTO, TELA DE 14" C/ TECLADO NUMÉRICO, PLACA DE VIDEO DEDICADA MINIMO 2GB;. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO E PACOTE OFFICE 2019, IDIOMA: PORTUGUÊS PT -BR, VERSÃO 32/64 BITS DE ACORDO COM O NOTEBOOK DESCRITO ACIMA, VERSÃO PERMANENTE OU SEJA VERSÃO QUE NÃO EXPIRA, QUE ESTEJA VISIVELMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DA MICROSOFT E DVD DE INSTALAÇÃO DO WINDOWS. GARANTIA: GARANTIA NOTEBOOK DE 12 MESES ON -SITE PRESTADA PELO FABRICANTE, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS. (ENTENDE -SE COMO GARANTIA ON -SITE AQUELA QUE É PRESTADA DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA MUNICIPALIDADE), NÃO PODENDO SER OFERECIDA POR INTEGRADORES. OS CHAMADOS PARA GARANTIA DO UN. 03 45 NOTEBOOK DEVERA SER ABERTOS ATRAVÉS DE INTERFACE WEB NO SITE DO FABRICANTE, OU CASO O MESMO NÃO POSSUIR TAL INTERFACE EM SEU SITE, PERMITIR O CONTATO ATRAVÉS DE NÚMERO TELEFÔNICO 0800. * GARANTIA DO MONITOR DE 12 MESES. OUTROS REQUISITOS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:</p>	Cota Principal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				CATÁLOGO, MANUAL, PROSPECTO OU PDF ORIGINAL DO FABRICANTE COMPROVANDO O ATENDIMENTO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS NESTE ANEXO. TODAS AS PEÇAS DEVEM POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE ENTRE SI, O NOTEBOOK DEVE SER ENTREGUE MONTADO DE FORMA EFICIENTE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA APÓS A INSTALAÇÃO.	
7	7	200	NOTEBOOK	NOTEBOOK CORE I7 8ª MINIMO 1,8GHZ 8MB CACHE, 8GB RAM, SSD MINIMO 240 GB E HD DE 1 TERABYTE PARA ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6' C/ TECLADO NUMÉRICO, PLACA DE VIDEO DEDICADA MINIMO 2GB;. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO E PACOTE OFFICE 2019, IDIOMA: PORTUGUÊS PT -BR, VERSÃO 32/64 BITS DE ACORDO COM O NOTEBOOK DESCRITO ACIMA, VERSÃO PERMANENTE OU SEJA VERSÃO QUE NÃO EXPIRA, QUE ESTEJA VISIVELMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DA MICROSOFT E DVD DE INSTALAÇÃO DO WINDOWS. GARANTIA: GARANTIA NOTEBOOK DE 12 MESES ON -SITE PRESTADA PELO FABRICANTE, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS. (ENTENDE -SE COMO GARANTIA ON -SITE AQUELA QUE É PRESTADA DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA MUNICIPALIDADE), NÃO PODENDO SER OFERECIDA POR INTEGRADORES. OS CHAMADOS PARA GARANTIA DO UN. 03 45 NOTEBOOK DEVERA SER ABERTOS ATRAVÉS DE INTERFACE WEB NO SITE DO FABRICANTE, OU CASO O MESMO NÃO POSSUIR TAL INTERFACE EM SEU SITE, PERMITIR O CONTATO ATRAVÉS DE NÚMERO TELEFÔNICO 0800. * GARANTIA DO MONITOR DE 12 MESES. OUTROS REQUISITOS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:	Cota Principal





# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				CATÁLOGO, MANUAL, PROSPECTO OU PDF ORIGINAL DO FABRICANTE COMPROVANDO O ATENDIMENTO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS NESTE ANEXO. TODAS AS PEÇAS DEVEM POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE ENTRE SI, O NOTEBOOK DEVE SER ENTREGUE MONTADO DE FORMA EFICIENTE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA APÓS A INSTALAÇÃO.	
8	8	200	SUPORTE	<b>VELOCIDADE DE LEITURA:</b> DVD + R : 8X DVD-R : 8X DVD + RW : 8X DVD-RW : 8X DVD-ROM : 8X DVD + R (DL) : 8X DVD-R (DL) : 8X DVD-ROM (DL) : 8X DVD -RAM : 5X CD-R: 24X CD-RW : 24X CD-ROM : 24X REPRODUÇÃO DE VÍDEO DVD : 4X REPRODUÇÃO VCD : 10X CD PLAYBACK DE ÁUDIO : 10X <b>VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO:</b> DVD+R: 8X DVD-R: 8X DVD+RW: X DVD-RW: 6X DVD+R (DL): 6X DVD-R (DL): 6X DVD- RAM: 5X CD- 24X CD-RW: 16X <b>MODO DE GRAVAÇÃO:</b> DVD+R E DVD+R (DL): GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DVD-R E DVD-R (DL): DAO / GRAVAÇÃO INCREMENTAL DVD+RW: RANDOM WRITE DVD-RW: DAO / RESTRICTED OVERWRITE / GRAVAÇÃO INCREMENTAL DVD-RAM: RANDOM ESCREVER CD-R/RW: DAO / TAO / SAO / PACKET ESCREVER <b>TEMPO DE ACESSO:</b>	Cota Principal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<p>DVD: 160 MS CD: 140 MS <b>INTERFACE:</b> USB 2.0 <b>SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS:</b> WINDOWS 7 WINDOWS VISTA WINDOWS XP WINDOWS® SERVER 2003 WINDOWS® SERVER 2008 MAC OS X 10.5 OR HIGHER <b>SOFTWARE:</b> CYBERLINK POWER2GO 7 E-GREEN <b>REQUISITOS DO SISTEMA:</b> CPU: INTEL PENTIUM® 4 2,0 GHZ OU AMD ATHLON 2100 + OU SUPERIOR RAM: 512 MB OU MAIS É RECOMENDADO HDD: 10 GB OU SUPERIOR <b>FORMATOS DE DISCO:</b> ÁUDIO CD, VÍDEO CD, CD-I, CD-EXTRA, PHOTO CD, CD-TEXT, CD-ROM/XA, CD MULTI-SESSÃO, CD-R, CD-RW, CD-ROM, DVD ± R (SL / DL), DVD ± RW, DVD-ROM (SL / DL), DVD-RAM, DVD VIDEO <b>DIÂMETROS DE DISCO:</b> 12CM/8CM <b>ORIENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO:</b> VERTICAL E HORIZONTAL (+5° ~ -5°) <b>DIMENSÕES:</b> 157 X 142 X 21 CM (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA) <b>CARREGADOR:</b> USB POWER +5V ± 5% <b>TEMPERATURA:</b> OPERAÇÃO : 5 °C TO 40 °C <b>UMIDADE:</b> OPERAÇÃO : 15 % ~ 80 % (NON-CONDENSING) ARMAZENAMENTO : 10 % ~ 90 % (NON-CONDENSING)</p>	
					Cota Principal
9	9	200	<b>MONITOR</b>	MONITOR - TAMANHO DA TELA: MÍNIMO 21,5 POLEGADAS LED; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 @60HZ;	Cota Principal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO 8MS; COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES COM USO DE SUPORTES; CONEXÕES: 2 CONEXÕES SENDO OBRIGATORIAMENTE 1 VGA OU DISPLAYPORT, CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA INTERFACE VGA DEVERÁ SER ENTREGUE UM ADAPTADOR DE VGA PARA UMA DAS INTERFACES ENTREGUE NO MONITOR, VISANDO A ADAPTABILIDADE A COMPUTADORES QUE POSSUEM APENAS INTERFACE VGA; BIVOLT; A GARANTIA AO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	
10	10	200	<b>SUPORTE PARA MONITOR</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> - COMPATÍVEL: TV / MONITOR LCD, LED OU CRT (CONVENCIONAL) (ALTURA AJUSTÁVEL)	Cota Principal
11	11	200	<b>SUPORTE PARA GABINETE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b> <b>ALTURA</b> 13 CM <b>LARGURA</b> 24 CM <b>MATERIAL</b> PLÁSTICO <b>TIPO DE SUPORTE</b> CARRINHO <b>PESO MÁXIMO SUPORTADO</b> 15 KG - BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS - COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX - PERMITE AJUSTES PARA GABINETES DE DIFERENTES TAMANHOS - ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5 CM	Cota Principal
12	12	200	<b>CD</b>	MÍDIA CD-R VIRGEM, PACOTE COM 50 UNIDADES. - CD-R MÍDIA GRAVÁVEL, VIRGEM, 700MB, 80 MIN, SEM ESTOJO ACRÍLICO.	Cota Principal
13	13	200	<b>CABO DE REDE CAT5E</b>	CATEGORIA: 5E, U/UTP CONSTRUÇÃO: 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG. ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COM CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX. DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM NVP:(VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%, CAIXA COM	Cota Principal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				305M	
14	14	200	<b>CONECTOR RJ45 CAT5E</b>	CONECTOR RJ-45 ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS.	Cota Principal
15	15	200	<b>PEN DRIVE 16GB</b>	TIPOS DE CONECTORES USB TIPO-A VELOCIDADE DE LEITURA 150 MB/S	Cota Principal
16	16	200	<b>PEN DRIVE 32GB</b>	TIPOS DE CONECTORES USB TIPO-A VELOCIDADE DE LEITURA 150 MB/S	Cota Principal
17	17	200	<b>DIGITALIZADORA</b>	ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE USB DIRETA - INTERFACE PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 2.0 - VOLTAGEM: BIVOLT - VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 60 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO) - VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 30 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO) - TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO - TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA) - TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO) <sup>^</sup> - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI - PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA: 256 NÍVEIS - PROFUNDIDADE DE COR: 30 BITS (ENTRADA) / 24 BITS (SAÍDA) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO CA (110-240 V) - DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" COM SWIPE - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: ATÉ 2500 DIGITALIZAÇÕES - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF - ENERGY STAR QUALIFIED - FONTE DE ALIMENTAÇÃO UTILIZADA: MODO PRONTO = 3.7W /	Cota Principal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<p>MODO SLEEP = 1.9W / DIGITALIZANDO = 27W DIGITALIZAÇÃO: - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) - CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: 50 FOLHAS (ADF) - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: ATÉ 2500 DIGITALIZAÇÕES - PDF PESQUISÁVEL - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 30/60 PPM (SIMPLEX/DUPLEX) - SENSOR DE IMAGEM: CIS DUPLO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 X 600 DPI REQUISITOS DO SISTEMA: - SOFTWARES INCLUSOS: ABBYY FINEREADER SPRINT V.12, ABBYY PDF TRANSFORMER+ (WINDOWS), NUANCE PAPERPORT 14 SE SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP (SOMENTE 32 BITS) MAC®: MAC® OS X V10.8.X E SUPERIOR LINUX - COMPATÍVEL COM TWAIN / ISIS: DRIVER TWAIN E ISIS INCLUSO - COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: PRINT&amp;SCAN INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - DIGITALIZA DOCUMENTOS SIMPLES OU FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM - DIGITALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS A PARTIR DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE 50 FOLHAS - INTERFACES DE REDE PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N E ETHERNET GIGABIT (CABEADA) - DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" - DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO AMPLIADOS, INCLUINDO: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, SERVIDOR DE E-MAIL, FTP/SFTP, OCR, IMPRESSÃO, REDE, PENDRIVE, APLICATIVOS DE NUVEM</p>	
--	--	--	--	---	--



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<ul style="list-style-type: none"><li>- DIGITALIZA FACILMENTE</li><li>CARTÕES DE VISITA E CARTÕES DE PLÁSTICO EM ALTO-RELEVO</li><li>- FUNÇÕES AVANÇADAS DE DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA</li></ul>	
18	18	200	IMPRESSOR A MULTIFUNCIONAL	<ul style="list-style-type: none"><li>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</li><li>- INTERFACE USB</li><li>- COMPARTILHAMENTO ATRAVÉS DA REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA</li><li>- IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS</li><li>- IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM</li><li>- FUNÇÕES DE IMPRESSÃO SEGURA</li><li>- VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 40 PPM</li><li>- MINIMO 512 MB DE MEMÓRIA</li><li>- MINIMO PROCESSADOR 800 MHZ</li><li>- ADF PARA 70 FOLHAS</li><li>- BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS</li><li>- CICLO MENSAL MÁXIMO DE IMPRESSÃO MINIMO 50.000 PÁGINAS</li><li>• TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO</li><li>• FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO</li><li>• VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ</li><li>• CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 512 MB</li><li>• CONEXÃO: REDE ETHERNET EMBUTIDA E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE</li><li>• ACESSO REMOTO: SIM</li><li>• RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PERIÓDICOS: SIM</li><li>• IMPRESSÃO SEGURA: ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS E IPSEC</li><li>• EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3,</li></ul>	Cota Principal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<p>IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7 E XPS VERSION 1.0</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CICLO MENSAL MÁXIMO: 50.000 PÁGINAS</li><li>• CICLO MENSAL RECOMENDADO: 3.500 PÁGINAS</li><li>• VOLTAGEM: AC 120V 50/60HZ</li><li>• TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS</li><li>• VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: 40 PÁGINAS POR MINUTO</li><li>• VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA: 42 PÁGINAS POR MINUTO</li><li>• RESOLUÇÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI</li><li>• IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM</li></ul> <p>PAPEL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TAMANHO: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO)</li><li>• BANDEJA PADRÃO: CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS (PODE EXPANDIR ADQUIRINDO BANDEJA SEPARADAMENTE)</li><li>• BANDEJA MULTIUSO: CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS</li><li>• SAÍDA DO PAPEL: CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS</li><li>• ADF – ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS</li><li>• GRAMATURA DO PAPEL: BANDEJA PADRÃO 60 ATÉ 120G/M2 E BANDEJA MANUAL 60 ATÉ 200G/M2</li><li>• VELOCIDADE DA CÓPIA A4: 40 PÁGINAS POR MINUTO</li><li>• VELOCIDADE DA CÓPIA CARTA: 42 PÁGINAS POR MINUTO</li><li>• RESOLUÇÃO: ATÉ 1200 X 600 DPI</li><li>• CÓPIA DUPLEX: SIM, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM</li><li>• REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25% E 400%</li><li>• FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM</li><li>• CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM</li><li>• CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM</li><li>• COPIA SEM USO DO PC: SIM</li><li>• VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO FRENTE: P&amp;B 28 IMAGENS POR</li></ul>	
--	--	--	--	---	--



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<p>MINUTO/ COLORIDO 20 IMAGENS POR MINUTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: P&amp;B 56 IMAGENS POR MINUTO/ 34 IMAGENS POR MINUTO</li><li>• RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI</li><li>• RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI</li><li>• DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: SIM, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM</li><li>• DRIVERS: TWAIN, WIA, ICA, ISIS E SANE</li><li>• DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, ARQUIVO, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL (REQUER SUPORTE SMTP/POP3) E PASTA DE REDE (SÓ WINDOWS) CIFS</li><li>• FORMATOS DOS ARQUIVOS: JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG</li></ul> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• WINDOWS 7, WINDOWS 8 E 8.1, WINDOWS 10, WINDOWS VISTA, XP HOME, SERVER 2003 (32 E 64 BITS), SERVER 2008 (32 E 64 BITS), SERVER 2008 R2 (64 BITS), SERVER 2012 (64 BITS) E 2012 R2 (64 BITS)</li><li>• MAC OS X V.10.8.5, 10.9 E 10.10</li></ul>	
19	19	1	TABLET	<p>- TABLET COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DE, NO MÍNIMO, 2.35GHZ, 1.9GHZ; COM TIPO DE PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, OCTA CORE; COM TELA COM TAMANHO DE, NO MÍNIMO, 10.5” (267,2 MM); COM RESOLUÇÃO DA TELA DE, NO MÍNIMO, 2560 X 1600 (WQXGA); COM TECNOLOGIA DA TELA SUPER AMOLED; COM PROFUNDIDADE DE COR DA TELA DE, NO MÍNIMO, 16M; COM CANETA S PEN; COM RESOLUÇÃO CÂMERA TRASEIRA DE, NO MÍNIMO, 13.0 MP; COM FOCO AUTOMÁTICO E FLASH</p>	Cota Principal





# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

				<p>NA CÂMERA TRASEIRA; COM RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 8.0 MP; COM RESOLUÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS DE, NO MÍNIMO, UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS; COM MEMÓRIA RAM DE, NO MÍNIMO, 4 GB; COM MEMÓRIA TOTAL INTERNA DE, NO MÍNIMO, 64 GB; COM MEMÓRIA DISPONÍVEL DE, NO MÍNIMO, 50.5 GB; COM SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (DE ATÉ 400GB); COM AS SEGUINTE REDE / BANDAS: 2G GSM - GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 / 3G UMTS - B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) / 4G FDD LTE - B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) / 4G TDD LTE - B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); COM CONECTIVIDADE ANT+; COM USB 3.1 GEN 1; COM LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO; COM CONECTOR DE FONE DE OUVIDO COM CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); COM WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 MUMIMO; COM WI-FI DIRECT; COM BLUETOOTH V5.0 (LE ATÉ 2 MBPS); COM PERFIS DE BLUETOOTH - A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP; COM PC SYNC SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; COM OS SEGUINTE SENSORES: ACELERÔMETRO / GIROSCÓPIO / GEO MAGNÉTICO / SENSOR DE EFEITO HALL / LEITOR DE ÍRIS / SENSOR DE LUZ RGB / SENSOR DE PROXIMIDADE; COM DIMENSÕES (L X A X P) DE, NO MÁXIMO, 17 X 25 X 8 CM; COM PESO DE, NO MÁXIMO, 0,5 KG; COM BATERIA COM O SEGUINTE DESEMPENHO MÍNIMO: USO DE INTERNET 3G: 9 HORAS / USO DE INTERNET 4G: 10 HORAS / USO DE INTERNET WI-FI: 10 HORAS / REPRODUÇÃO DE VÍDEOS: 16</p>	
--	--	--	--	---	--



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				HORAS / CAPACIDADE PADRÃO DA BATERIA: 7300 MAH / NÃO REMOVÍVEL / TEMPO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: 195 HORAS / TEMPO EM LIGAÇÕES (3G WCDMA): 50 HORAS; COM, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE FORMATOS DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4 / M4V / 3GP / 3G2 / WMV / ASF / AVI / FLV / MKV / WEBM; COM RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO DE, NO MÍNIMO, UHD 4K (3840 X 2160) @60FPS; COM, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE FORMATOS DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3 / M4A / 3GA / AAC / OGG / OGA / WAV / WMA / AMR / AWB /FLAC / MID / MIDI / XMF / MXMF / IMY / RTTTL / RTX / OTA	
20	20	200	ROTEADOR WIFI	ESPECIFICAÇÕES:INTERFACES DO DISPOSITIVO:- 4X LAN 10/100/1000MBPS- 1X WAN10/100/1000MBPS- 1X PORTA USB 2.0- WIRELESS AC PADRÕES WI-FI:- 802.11AC- 802.11N- 802.11G- 802.11A- 802.11B FREQUÊNCIAS WI-FI:- 2.4 GHZ (ATÉ 300 MBPS <sup>1</sup> )- 5 GHZ (ATÉ 867 MBPS <sup>1</sup> )ANTENA:- 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5 DBI	Cota Principal
21	21	200	SWITCH 8 PORTAS	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100MBPS -TL-SF1008D 8 PORTAS RJ45 DE AUTO-NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS	Cota Principal
22	22	200	SWITCH 16 PORTAS	PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X - INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K	Cota Principal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<ul style="list-style-type: none"><li>- TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS</li><li>- QUADRO JUMBO: 10KB</li><li>- TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40%</li><li>- MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA</li><li>- FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA</li><li>- CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS</li></ul>	
23	23	200	SWITCH 24 PORTAS	<ul style="list-style-type: none"><li>PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X</li><li>- INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX)</li><li>- CAPACIDADE DE</li><li>- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ</li><li>- TABELA DE MAC ADDRESS: 8K</li><li>- TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS</li><li>- QUADRO JUMBO: 10KB</li><li>- TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40%</li><li>- MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA</li><li>- FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA</li><li>- CEUNIDADE FUSOR LEXMARK T650 T652 T654 X652 X656 X658 40X4418</li><li>RTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS</li></ul>	Cota Principal
24	24	200	NOBREAK	1,2 KVA	Cota Principal
25	25	200	NOBREAK	2,2KVA	Cota Principal
26	26	200	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	<ul style="list-style-type: none"><li>- FILTRO DE LINHA: ALTA ATENUAÇÃO A RUÍDOS EMI / RFI</li><li>- CHAVE MICRODISJUNTOR: DESARMA AO DETECTAR SOBRECARGAS</li></ul>	Cota Principal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<ul style="list-style-type: none"><li>- VARISTORES DE ALTA CAPACIDADE COM PROTEÇÃO TÉRMICA</li><li>- PROTEÇÃO RAIOS</li><li>- PROTEÇÃO SURTOS ELÉTRICOS OU DE TENSÃO</li><li>- PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</li><li>- PROTEÇÃO SOBRECARGA</li><li>- RUÍDOS ALTA ANULAÇÃO DE RUÍDOS &gt; 70 DB</li><li>- CURTO-CIRCUITOS</li><li>- MATERIAL ANTICHAMAS</li><li>- CAPACIDADE DE DRENO 3X 4.500A</li><li>- TECNOLOGIA VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO (MOV);</li><li>- DESCONEXÃO TÉRMICA POR MICRO DISJUNTOR;</li><li>- SUPORTAR ATÉ 10 A DE CORRENTE NOMINAL;</li><li>- POTÊNCIA NOMINAL WATTS 1270 / 2200;</li><li>- POSSUIR 3 ANOS DE GARANTIA</li><li>- COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,5 METROS</li><li>- PRODUTO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V E 220V</li><li>COR PRETA</li></ul>	
27	27	200	PLACA DE VÍDEO	PLACA DE VÍDEO VGA PCI-EXPRESS, 4GB, DDR3 OU SUPRIOR, 128 BIT OU SUPRIOR, PCIEXP 2.0 X16 OU SUPRIOR, SAÍDAS DVI/VGA/HDMI. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.	Cota Principal
28	28	200	PLACA DE REDE	PLACA DE REDE P/ COMPUTADOR (CONEXÃO RJ45), CONEXÃO C/ PLACA MÃE VIA PCI, TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA	Cota Principal
29	29	200	TELA DE PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – ÁREA DE PROJEÇÃO: 200 X 200 CM. DIMENSÕES EMBALADA: 225 X 20 X 11 DIMENSÕES DO ESTOJO METÁLICO: 209 X 8 X 8 ALTURA MÁXIMA DO TRIPE: 272 CM. DIMENSÕES EM POLEGADAS: 108"	Cota Principal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				PINTURA ANTI-CORROSIVA MULTI PONTOS DE PARADA FACILITANDO O ENQUADRAMENTO DA PROJEÇÃO TRIPÉ AJUSTÁVEL	
30	30	200	PLACA MAE LGA 1151	PLACA MAE H310M, DDR4 LGA 1151, ATUALIZADA PARA 9ª GERAÇÃO	Cota Reservada Me/Epp
31	31	200	PROCESSAD OR INTEL I3 8ª GERAÇÃO	INTEL CORE I3-8100 QUAD-CORE 3.6GHZ 6MB CACHE LGA1151, BX80684I38100 COOLER BOX INCLUSO.	Cota Reservada Me/Epp
32	32	200	PROCESSAD OR INTEL I5 8ª GERAÇÃO	PROCESSADOR INTEL CORE I5- 8400 EXA-CORE 2.8GHZ (4GHZ TURBO) 9MB CACHE LGA1151, BX80684I58400 COOLER BOX INCLUSO.	Cota Reservada Me/Epp
33	33	200	PLACA MAE AM4	PLACA MAE A320M, DDR4 AM4, ATUALIZADA PARA 3ª GERAÇÃO RYZEN	Cota Reservada Me/Epp
34	34	200	PROCESSAD OR AMD RYZEN 3 3ª GERACAO	AMD RYZEN 3 3200G QUAD-CORE 3.6GHZ (4GHZ TURBO) 6MB CACHE AM4, YD3200C5FHBOX COOLER BOX INCLUSO	Cota Reservada Me/Epp
35	35	200	PROCESSAD OR AMD RYZEN 5 3ª GERACAO	AMD RYZEN 5 3400G QUAD-CORE 3.7GHZ (4.2GHZ TURBO) 6MB CACHE AM4, YD3400C5FHBOX COOLER BOX INCLUSO.	Cota Reservada Me/Epp
36	36	200	MEMORIA DDR4 4GB	2400MHZ, DDR4, CL15	Cota Reservada Me/Epp
37	37	200	MEMORIA DDR4 8GB	2400MHZ, DDR4, CL15	Cota Reservada Me/Epp
38	38	200	MEMORIA DDR3 4GB	DDR3 1600MHZ PC3-12800	Cota Reservada Me/Epp
39	39	200	GABINETE ATX	ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE: 1 BAIJA EXTERNA PARA DVD 5. ¼"; 1 BAIJA INTERNA DE 5.1/4"; 2 BAIAS HDS 3.5" (PADRÃO); 3 SSD 2.5" (NÃO É NECESSÁRIO O ADAPTADOR); 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAL; 1 ENTRADA PARA MICROFONE FRONTAL; 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO FRONTAL; BOTÕES POWER E RESET FRONTAL; SUPORTAR PLACAS: ATX, MICRO	Cota Reservada Me/Epp



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				ATX E MINI-ITX; SUPPORTAR 2 VENTILADORES ADICIONAIS DE 12 CM NA PARTE DIANTEIRA (INCLUSO); SUPPORTA 1 VENTILADOR ADICIONAL DE 8 CM NA PARTE TRASEIRA (INCLUSO); INTERIOR TODO PRETO; TODA CHAPARIA DOBRADA GALVANIZADA (NÃO CORTA MÃO); PARAFUSO TRASEIRO RECARTEILHADO; ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM COM PARAFUSOS + ESPAÇADORES; DIMENSÕES: 36,5 ALTURA X 18 LARGURA X 41 COMPRIMENTO;	
40	40	200	SSD 120GB	<b>CAPACIDADE</b> 128 GB; <b>INTERFACE</b> 2,5" SATA III (6GB/S); <b>VELOCIDADE</b> <b>DE LEITURA MINIMO 540MB/S</b> <b>GRAVAÇÃO 500MB/S</b>	Cota Reservada Me/Epp
41	41	200	SSD 240GB	<b>CAPACIDADE</b> 240 GB; <b>INTERFACE</b> 2,5" SATA III (6GB/S); <b>VELOCIDADE</b> <b>DE LEITURA MINIMO 540MB/S</b> <b>GRAVAÇÃO 500MB/S</b>	Cota Reservada Me/Epp
42	42	200	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL</b>	<b>CAPACIDADE: 1TB</b> <b>INTERFACE:USB 3.0</b> <b>ROTAÇÃO:5400 RPM TAXA</b> <b>MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA:</b> ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) <b>COMPATIBILIDADE: SISTEMA</b> OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	Cota Reservada Me/Epp
43	43	200	<b>HD 1TB SATA III 7200RPM, 64MB</b>	<b>INTERFACE: SATA III 6GB/S</b> <b>CAPACIDADE: 1TB</b> <b>RPM: 7.200</b> <b>BUFFER: 64MB</b> <b>FORMATO: 3,5"</b> <b>TAXA DE TRANSFERENCIA: 6GB/S</b>	Cota Reservada Me/Epp
44	44	200	<b>HD 3TB</b>	<b>CAPACIDADE:</b> 3TB <b>FATOR DE FORMA:</b> 3.5 POLEGADAS <b>FORMATO:</b> AVANÇADO <b>CUMPRE AS NORMAS:</b> ROHS <b>CÂMERA SUPORTADAS:</b> ATÉ 64	Cota Reservada Me/Epp



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<p><b>NUMERO MÁXIMO DE COMPARTIMENTOS PARA UNIDADES SUPORTADO:</b> 8</p> <p><b>DESEMPENHO:</b> CACHE: 64 MB CLASSE DE DESEMPENHO: CLASSE DE 5400 RPM</p> <p><b>TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE (MÁX):</b> BUFFER PARA HOST: 6 GB/S HOST PARA/DESDE DRIVE (MANTIDO): 145 MB/S</p> <p><b>CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DOS DADOS:</b> CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 300.000 CARGA DE TRABALHO NOMINAL ANUALIZADA: 180 TB/ANO ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: &lt;1 EM 10</p> <p><b>GERENCIAMENTO DE ENERGIA:</b> LEITURA/GRAVAÇÃO: 4,4 OCIOSO: 4,1 STANDBY E DORMINDO: 0,4</p> <p><b>TEMPERATURA (°C NA BASE DA UNIDADE):</b> EM OPERAÇÃO: 0 A 65 FORA DE OPERAÇÃO: -40 A 70</p> <p><b>CHOQUE (GS)</b> FUNCIONAMENTO (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO): 30 OPERACIONAL (2MS, LEITURA): 65 FORA DE OPERAÇÃO (2 MS): 250</p> <p><b>ACÚSTICA (DBA)</b> OCIOSO: 23 SEEK (MÉDIA): 24</p>	
45	45	200	<b>HD 4TB</b>	<p><b>CAPACIDADE:</b> 4TB</p> <p><b>FATOR DE FORMA:</b> 3.5 POLEGADAS</p> <p><b>FORMATO:</b> AVANÇADO</p> <p><b>CUMPRE AS NORMAS:</b> ROHS</p> <p><b>CÂMERA SUPORTADAS:</b> ATÉ 64</p> <p><b>NUMERO MÁXIMO DE COMPARTIMENTOS PARA UNIDADES SUPORTADO:</b></p>	Cota Reservada Me/Epp



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<p>8</p> <p><b>DESEMPENHO:</b> CACHE: 64 MB CLASSE DE DESEMPENHO: CLASSE DE 5400 RPM</p> <p><b>TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE (MÁX):</b> BUFFER PARA HOST: 6 GB/S HOST PARA/DESDE DRIVE (MANTIDO): 145 MB/S</p> <p><b>CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DOS DADOS:</b> CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 300.000 CARGA DE TRABALHO NOMINAL ANUALIZADA: 180 TB/ANO ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: &lt;1 EM 10</p> <p><b>GERENCIAMENTO DE ENERGIA:</b> LEITURA/GRAVAÇÃO: 4,4 OCIOSO: 4,1 STANDBY E DORMINDO: 0,4</p> <p><b>TEMPERATURA (°C NA BASE DA UNIDADE):</b> EM OPERAÇÃO: 0 A 65 FORA DE OPERAÇÃO: -40 A 70</p> <p><b>CHOQUE (GS)</b> FUNCIONAMENTO (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO): 30 OPERACIONAL (2MS, LEITURA): 65 FORA DE OPERAÇÃO (2 MS): 250</p> <p><b>ACÚSTICA (DBA)</b> OCIOSO: 23 SEEK (MÉDIA): 24</p>	
46	46	200	HD 2TB	<p><b>CAPACIDADE:</b> 2TB</p> <p><b>FATOR DE FORMA:</b> 3.5 POLEGADAS</p> <p><b>FORMATO:</b> AVANÇADO</p> <p><b>CUMPRE AS NORMAS:</b> ROHS</p> <p><b>CÂMERA SUPORTADAS:</b> ATÉ 64</p> <p><b>NUMERO MÁXIMO DE COMPARTIMENTOS PARA UNIDADES SUPORTADO:</b> 8</p> <p><b>DESEMPENHO:</b> CACHE: 64 MB CLASSE DE DESEMPENHO: CLASSE</p>	Cota Reservada Me/Epp





# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<p>DE 5400 RPM <b>TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE (MÁX):</b> BUFFER PARA HOST: 6 GB/S HOST PARA/DESDE DRIVE (MANTIDO): 145 MB/S <b>CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DOS DADOS:</b> CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 300.000 CARGA DE TRABALHO NOMINAL ANUALIZADA: 180 TB/ANO ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: &lt;1 EM 10 <b>GERENCIAMENTO DE ENERGIA:</b> LEITURA/GRAVAÇÃO: 4,4 OCIOSO: 4,1 STANDBY E DORMINDO: 0,4 <b>TEMPERATURA (°C NA BASE DA UNIDADE):</b> EM OPERAÇÃO: 0 A 65 FORA DE OPERAÇÃO: -40 A 70 <b>CHOQUE (GS)</b> FUNCIONAMENTO (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO): 30 OPERACIONAL (2MS, LEITURA): 65 FORA DE OPERAÇÃO (2 MS): 250 <b>ACÚSTICA (DBA)</b> OCIOSO: 23 SEEK (MÉDIA): 24</p>	
47	47	200	COOLER PARA GABINETE 120MM	<p><b>COR:</b> PRETO <b>VOLTAGEM:</b> 12VDC <b>CORRENTE:</b> 0.07±10%A <b>POTÊNCIA DE ENTRADA:</b> 0.84W <b>VELOCIDADE DO VENTILADOR:</b> 1300±10%RPM <b>MAX. FLUXO DE AR:</b> 43.56CFM <b>RUÍDO:</b> 23.7DB(A) <b>PESO:</b> 180 G <b>DIMENSÕES DO VENT.:</b> 120X120X25MM</p>	Cota Reservada Me/Epp
48	48	200	PASTA	<p><b>COR:</b></p>	Cota



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

			TERMICA	CINZA PRATA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40 ° C - 200 ° C CONDUTIVIDADE TÉRMICA: > 4 W / MK IMPEDÂNCIA TÉRMICA: <0,058 °C-IN2 / W A CONSTANTE DIELETRICA: > 18:05 VISCOSIDADE: 89.16CPS	Reservada Me/Epp
49	49	200	BATERIA ALCA 9V	BATERIA ALCA 9V	Cota Reservada Me/Epp
50	50	200	MULTIMETR O DIGITAL	ESPECIFICAÇÕES: - DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS). - INDICAÇÃO DE SOBRE-FAIXA: DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO (1). - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: O SÍMBOLO "BATERIA" APARECE QUANDO A TENSÃO DA BATERIA ESTIVER ABAIXO DA NOMINAL PARA OPERAÇÃO. - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL - DATA HOLD - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS: APROX. 20 MINUTOS. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C ( 32°F A 104°F), RH < 80%. - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C ( -4°F A 140°F), RH < 80%. - COEFICIENTE DE TEMPERATURA: 0,1 X (PRECISÃO ESPECIFICADA) POR °C, < 18°C OU > 28°C. - USO INTERNO. - ALTITUDE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 2000M. - ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V (6F22, NEDA1604 OU 006P). - SEGURANÇA: IEC1010 SOBRETENSÃO E DUPLA ISOLAÇÃO, CATEGORIA III 1000V / CATEGORIA IV 600V. - DIMENSÕES: 138(A) X 69(L) X 31(P)MM. - PESO: APROXIMADAMENTE 170G. (INCLUINDO BATERIA)- GARANTIA: 1 ANO; TENSÃO DC- FAIXAS: 200M, 2, 20, 200 E 600V. - PRECISÃO: 200MV ~ 200V ±	Cota Reservada Me/Epp



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<p>(0.8%+4D); 600V <math>\pm</math> (1.2%+5D). - RESOLUÇÃO: 100<math>\mu</math>, 1M, 10M, 100M E 1V. - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10MOHMS. - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / PICO AC PARA FAIXA DE 200MV; 600V DC / PICO AC PARA OUTRAS FAIXAS; TENSÃO AC-FAIXAS: 200 E 600V. - PRECISÃO: 200V <math>\pm</math> (1.5%+5D); 600V <math>\pm</math> (1.5%+8D). - RESOLUÇÃO: 100M E 1V. - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 1MOHMS. - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 400HZ. - SENSIBILIDADE: VALOR EFICAZ PARA UMA ONDA SENOIDAL (RMS). - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC / PICO AC; CORRENTE DC-FAIXAS: 2M, 20M, 200M E 10A. - PRECISÃO: 2M ~ 20MA <math>\pm</math> (1.2%+5D); 200MA <math>\pm</math> (2.0%+5D); 10A <math>\pm</math> (3.0% + 5D). - RESOLUÇÃO: 1<math>\mu</math>, 10<math>\mu</math>, 100<math>\mu</math> E 10MA. - CORRENTE MÁXIMA: 10A (TEMPO DE TESTE MENOR QUE 10 SEGUNDOS PARA MEDIDA NA FAIXA DE 10A). - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: FUSÍVEL DE 0,2A/500V PARA ENTRADA MA; SEM FUSÍVEL NA ENTRADA 10<sup>a</sup>; RESISTÊNCIA-FAIXAS: 200<math>\Omega</math>, 2K<math>\Omega</math>, 20K<math>\Omega</math>, 200K<math>\Omega</math>, 2M<math>\Omega</math>. - PRECISÃO: 200<math>\Omega</math> <math>\pm</math> (1.5%+5D); 2K<math>\Omega</math> ~ 200K<math>\Omega</math> <math>\pm</math> (1.2%+5D); 2M<math>\Omega</math> <math>\pm</math> (1.5%+5D). - RESOLUÇÃO: 0.1, 1, 10, 100, 1K<math>\Omega</math>. - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / PICO AC; TEMPERATURA-FAIXA: -20°C ~ 1000°C. - PRECISÃO: <math>\pm</math> (3.0% + 2°C) &lt; 300°C; <math>\pm</math> (3.5% + 10°C) &gt; 300°C. - RESOLUÇÃO: 1°C. - A ESPECIFICAÇÃO NÃO INCLUI A PRECISÃO DO TERMOPAR TIPO K. - FAIXA DE MEDIÇÃO DO TERMOPAR INCLUSO: -20 ~ 250°C; TESTE DE TRANSISTOR (HFE)-FAIXA: 0 ~ 1000. - TIPO: NPN / PNP.</p>	
--	--	--	--	---	--



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				<ul style="list-style-type: none"><li>- CORRENTE DE BASE: 10<math>\mu</math>A DC.</li><li>- VCE: 3V DC; CONTINUIDADE-FAIXA: CONTINUIDADE</li><li>- LIMIAR: (70<math>\pm</math>20) OHMS</li><li>- TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: APROX. 3V</li><li>- PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / PICO AC; DIODO- FAIXA: DIODO.</li><li>- DESCRIÇÃO: DISPLAY MOSTRA A QUEDA DE TENSÃO APROXIMADA DO DIODO.</li><li>- CORRENTE DE TESTE: APROX. 1MA.</li><li>- TENSÃO REVERSA: APROX. 3V.</li><li>- PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / PICO AC.</li></ul>	
51	51	200	BATERIA CR 2032	MODELO:CR 2032 -CAPACIDADE NOMINAL: 3V -MATERIAL: LITHIUM -APLICAÇÃO PRINCIPAL: RELÓGIOS, CALCULADORAS, COMPUTADORES PORTÁTEIS, ETC.- BATERIA DE LITHIUM NÃO RECARREGÁVEL.	Cota Reservada Me/Epp
52	52	200	CAIXA SOM USB	ALTO FALANTE DIÂMETRO: 2 POLEGADAS; - POTÊNCIA TOTAL: 5 WATTS RMS, SENDO 2,5 WATTS EM CADA CAIXA; - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100 HZ - 20 KHZ; - SENSIBILIDADE: > 65 DB/MW; - MAGNÉTICO: 4OHMS; - COMPRIMENTO DOS CABOS: 75 CM; - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: DC 5V ATRAVÉS DO CABO USB; - INTERFACE DE ÁUDIO: CABO COM CONEXÃO P2, A MESMA CONEXÃO DE FONES DE OUVIDO; - COMPATÍVEL COM: COMPUTADOR, NOTEBOOK, CELULAR, TABLET, MP3 PLAYER E QUALQUER DISPOSITIVO COM SAÍDA DE ÁUDIO P2; - MEDIDAS (CADA CAIXA): 7 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA X 7 CM DE PROFUNDIDADE.	Cota Reservada Me/Epp
53	53	200	CABO ENERGIA PC	PADRÃO BRASILEIRO NEMA - NBR 14136	Cota Reservada



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

				CORRETE MÁXIMA +/- 10 AMPERES TENSÃO ATE 250V 3 FIOS INTERNOS 0,75MM - NBR 13249 1 PLUGUE IEC C13 90 GRAUS 1 PLUGUE MACHO PINOS REDONDO DE 4,00MM COMPRIMENTO DE 1,50 METROS COMPOSTO: TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL CONEXÕES: CPU, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS.	Me/Epp
--	--	--	--	---	--------

**1** – Produto deve ser entregue etiquetado eletronicamente contendo na etiqueta lote, data de fabricação, data de validade, peso, marca e empresa fabricante.

**2 - Condições de entrega:**

A entrega deverá ocorrer no máximo em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. Estão previstas entregas mensais.

A empresa vencedora deverá entregar os materiais individualmente acondicionados de maneira própria, contendo a quantidade exata de cada item que compõe o correspondente pedido. A entrega só deverá feita mediante apresentação de requisição assinada pelo Departamento de Compras juntamente com o ofício vindo e assinado pelo responsável pelo Departamento e autorizado pelo Prefeito Municipal.

**3 - Condições de pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento do produto.

**4 - Observações:**

A existência de preços registrados não obriga o Município de São Sebastião da Gramma a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Ademais, as notas deverão apresentar os números deste procedimento e modalidade licitatórios.

---

Alex Israel de Andrade  
Líder de tecnologia

---

Paulo Roberto Aurelietti  
Gerente Administrativo Superior



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

### EDITAL DE PREGÃO N.º 05/2020

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2020

### ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente: .....

Endereço: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... Inscrição Estadual: .....

Fone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

**Obs:** adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- a) Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ (máximo 10 dias após o pedido).  
b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

### ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Produto	Un.	Quant.	Marca/modelo	V.Unit.	V.Total
1						
2						
	.....					

Local \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representa legal da empresa



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **EDITAL DE PREGÃO N.º 05/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2020**

#### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG n.º \_\_\_\_\_, representante legal da  
\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_.DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente  
as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do  
Pregão n.º.\_/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma,  
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**EDITAL DE PREGÃO N.º 05/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2020**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º /2020, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa  
licitante)





# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **EDITAL DE PREGÃO N.º 05/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2020**

#### **ANEXO V**

#### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone Residencial:

Telefone Comercial:

\* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **EDITAL DE PREGÃO N.º 05/2020**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2020**

#### **ANEXO VI**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente a empresa ....., situada a ..... , CNPJ n.º ....., através de seu ....., Sr. ...., outorga, ao Sr. ...., RG n.º ....., amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA no Pregão (Presencial) n.º \_\_\_/2020, Processo Licitatório n.º\_/2020, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, **formular ofertas e lances de preço** enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., ..... de ..... de 2020.

(local e data)

.....

(Assinatura e identificação do declarante com firma reconhecida)

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**EDITAL DE PREGÃO N.º 05/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2020**

### **ANEXO VII**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante legal



**EDITAL DE PREGÃO N.º 05/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2020**

**ANEXO VIII**

**(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.741527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n.º 100, Jd. São Domingos, em São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Ricardo Ribeiro Florido brasileiro, residente nesta cidade de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato Administrativo decorrência do Pregão Eletrônico n.º \*\*/2020, Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de informática para diversos setores do município de São Sebastião da Grama, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme quantidade e discriminações contidas no ANEXO I, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**1.2.** Constitui objeto principal da presente licitação a eventual aquisição de materiais de informática para diversos setores do município de São Sebastião da Grama, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme quantidade e discriminações contidas no ANEXO I.



# *prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**1.2.1** A execução do objeto contratual deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

**2.1.** Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Compras através de pedido via ofício pelo responsável pelo Departamento Responsável e autorizado pelo Prefeito Municipal, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compras, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

**2.2.** As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.2.1.** Produto deve ser entregue etiquetado eletronicamente contendo na etiqueta lote, data de fabricação, data de validade, peso, marca e empresa fabricante.

**2.3.** As entregas dos produtos deverão ser Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, Praça das Águas, 100 – Jardim São Domingos, Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h, de 2ª a 6ª feira, sem nenhum ônus para a Administração.

**2.3.1.** Na hipótese de alteração de endereço da entrega a empresa licitante vencedora será comunicada com antecedência.

**2.3.2.** Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3.3.** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora pública municipal ....., inscrita no CPF sob o nº ....., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**2.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



---

**2.5.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1.** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1.** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

**4.2.** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**4.4.** - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1.** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 12/2020 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**5.2.** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**5.3.** - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como seu descarregamento;

**5.4.** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**5.5.** - Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;



---

**5.6.** Garantir a boa qualidade dos produtos, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

**5.7.** - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto da presente Ata, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1.** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3.** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4.** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**7.1.** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2.** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3.** – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1.** – Advertência por escrito;

**7.3.2.** – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;



**7.3.3.** – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4.** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5.** – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6.** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º \_\_\_/2020 com seus Anexos a (s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S).

**9.2.** - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1.** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

**10.2.** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.





# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**9.2-** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

**10.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião da Gramma, ... de ..... de 2020.

---

**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

---

\*\*\*\*\* (nome) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* (empresa) \*\*\*\*\*  
**P/ DETENTORA**

### **Testemunhas:**

---

Nome:

RG n°:

---

Nome:

RG n°:



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**EDITAL DE PREGÃO N.º 05/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2020**

### **ANEXO IX**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual) **ANEXO VIII**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

Contratante:

Contratada:

Contrato

Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Sebastião da Gramma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**EDITAL DE PREGÃO N.º 05/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2020**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º**

**OBJETO:**

Nome:	
Cargo:	
RG n.º:	
CPF n.º:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

São Sebastião da Gramma, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**EDITAL DE PREGÃO N.º 05/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2020**

### **ANEXO X**

#### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião da Gramma, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_